



**3º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.18/PE**

**PROCESSO Nº 22.06.18/PE**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit escolar para Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe.

**DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

**DATA E HORÁRIO**

**ONDE SE LÊ:**

**Acolhimento de propostas e habilitação:** até às 08:00 h, do dia **06/10/2022**

**Abertura das propostas:** às 08h30min, do dia **06/10/2022**

**Sessão de disputa de preços:** às 09:00 h, do dia **06/10/2022**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

**21.0 – DAS AMOSTRAS.**

21.1 A empresa vencedora do LOTE deverá apresentar 01 (uma) amostra referente a todos os itens que compõe o kit, dentro do prazo de 03 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente, para análise e emissão do parecer técnico da Secretaria de Educação Básica de Itapipoca-Ceará.

21.2 As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação Básica, Rua Inocêncio Braga nº 301 – Centro - Itapipoca - CE – Brasil, constando etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

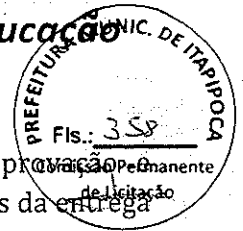
LOTE ÚNICO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

TELEFONE:



21.3 - A Secretaria emitirá parecer fundamentado acerca da aprovação/desaprovação permanente dos itens desconsiderando-se os finais de semana e feriados.

21.4 - No caso desfavorável, a empresa será desclassificada do lote e serão convocados os licitantes remanescentes, sucessivamente.

21.5 - As amostras fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

21.6 - Critérios para avaliação das amostras: será observada cor, textura, resistência, acabamento;

21.7 - desclassificação: a empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

21.8 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21.9 - A aprovação dos modelos será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

21.10 A licitante vencedora não deverá começar a confecção antes da aprovação final da contratante.

21.11 - A contratante não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a licitante vencedora obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital e seus anexos e na lei de licitações.

21.12. A empresa deverá apresentar amostra do item "mochila" juntamente com LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, conforme segue:

21.12.1 Uma amostra da mochila com personalização;

21.12.2. Os laudos de análise emitidos por laboratório (s) acreditado(s) pelo INMETRO, comprovando critérios para aceitabilidade do produto conforme abaixo:

(a) Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;

(b) Gramatura (NBR 10591/08): 322,05g/m<sup>2</sup>;

(c) Resistência à tração Urdume/Trama (NBR 13934-1/16): 820,83 N (U);

(d) Repelência a água (AATCC 22:2017): CP1 50 ISO 1

### LEIA-SE

#### DATA E HORÁRIO

**Acolhimento de propostas e habilitação:** até às 08:00 h, do dia **09/11/2022**

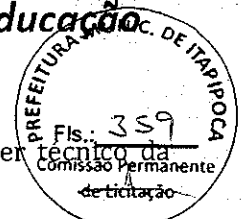
**Abertura das propostas:** às 08h30min, do dia **09/11/2022**

**Sessão de disputa de preços:** às 09:00 h, do dia **09/11/2022**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

#### **21.0 – DAS AMOSTRAS.**

21.1 A empresa vencedora do LOTE deverá apresentar 01 (uma) amostra referente a todos os itens que compõe o kit, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão de lances, ou



convocação no caso de licitante remanescente, para análise e emissão do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação.

21.2 As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação Básica, Rua Inocêncio Braga nº 301 – Centro - Itapipoca - CE – Brasil, constando etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

LOTE ÚNICO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

21.3 - A Secretaria emitirá parecer fundamentado acerca da aprovação/desaprovação e encaminhará a comissão de pregões no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da entrega dos itens desconsiderando-se os finais de semana e feriados.

21.4 - No caso desfavorável, a empresa será desclassificada do lote e serão convocados os licitantes remanescentes, sucessivamente.

21.5 - As amostras fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

21.6 - Critérios para avaliação das amostras: será observada cor, textura, resistência, acabamento;

21.7 - desclassificação: a empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

21.8 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21.9 - A aprovação dos modelos será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

21.10 A licitante vencedora não deverá começar a confecção antes da aprovação final da contratante.

21.11 - A contratante não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a licitante vencedora obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital e seus anexos e na lei de licitações.

21.12. A empresa deverá apresentar amostra do item "mochila" juntamente com LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, conforme segue:

21.12.1 Uma amostra da mochila com personalização;

21.12.2. Os laudos de análise emitidos por laboratório (s) acreditado(s) pelo INMETRO, comprovando critérios para aceitabilidade do produto conforme abaixo:

(a) Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;

(b) Gramatura (NBR 10591/08): 322,05g/m<sup>2</sup>;

(c) Resistência à tração Urdume/Trama (NBR 13934-1/16): 820,83 N (U);

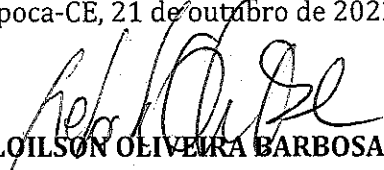
(d) Repelência a água (AATCC 22:2017): CP1 50 ISO 1



21.12.3. Será exigida a apresentação de "certificação de qualidade sanitária" para as "garrafas squeezes", conforme Resolução 105 da ANVISA.



Itapipoca-CE, 21 de outubro de 2022

  
**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA